LEI COMPLEMENTAR N°. 050
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E INCLUSÃO DE REFERENCIA SALARIAL NA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1° - Fica criado junto a Tabela de Vencimentos constante do anexo I da Lei Complementar n°. 33/2007, a referências 20 com valor inicial de R$ 2.000,00 e 21 e com valor inicial de R$ 6.000,00.

ARTIGO 2° - Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, 03 cargos de Médico PSF com referência 21 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e 03 cargos de Dentistas de PSF com referencia 20 da tabela de vencimentos e jornada de trabalho de 40 horas semanais, a serem preenchidos por concurso publico, regido pela CLT.

ARTIGO 3° - Os cargos serão objeto de Lei especial para fins de regulamentação quanto a benefícios e demais especificidades decorrentes da contratação, não se aplicando os cargos ora criados as disposições contidas na Lei Municipal n° 1.676/93.

ARTIGO 4° - Os encargos que a prefeitura vier a assumir nesta lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal